

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº924 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando Resolução nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Resolução nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Deliberação Conselho de Governança Nº 3, de 3 de Setembro de 2021, expedida pelo Conselho de Governança do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Comitê Estadual de Excelência em Gestão, instituído pela Deliberação Conselho de Governança Nº 3, de 3 de Setembro de 2021.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III- critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV- práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos desta Resolução e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS.

Art. 3º O Comitê de Aplicação, terá a seguinte composição:

I- Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública;

II- Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças;

III- Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias;

IV- Superintendência de Assistência Socioeducativa;

V- Superintendência de Inteligência;

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante da Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I- assessorar, por meio de recomendações, o representante da Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública na condução do MEG-Tr;

II- apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III- monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Os representantes das Superintendências constantes no artigo 3º designarão os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ouvido o Comitê de Aplicação, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº925 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa membros para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública - Coronel Adriano Noleto Rampazo (titular) e Tenente-Coronel Anderson Machado Padilha (suplente);

II- Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças - Almirância Portilho Centurião (titular) e Leila Rosana Alves da Silva (suplente);

III - Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias - Coronel Edilson Osnei Nazareth Duarte (titular) e Rafael Garcia Ribeiro (suplente);

IV- Superintendência de Assistência Socioeducativa - Tatiana Rezende Nassar Cintra (titular) e Ana Lourdes Ajala (suplente);

V- Superintendência de Inteligência - Delegado Antônio Carlos Costa Mayer (titular) e Capitão Thelson Takeshi Iseki Kumagai (suplente).

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União, será presidido pelo Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 02 de 17 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e as recomendações preconizadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Nacional de Convivência Familiar,

CONSIDERADO a política empregada nas unidades de atendimento geridas pela